



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Ofício nº 476/2025 – GP/SEC

Sorriso, em 3 de dezembro de 2025.

À
JARDIM FLORÊNCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
CNPJ nº 55.886.215/0001-43
Nesta.

Assunto: Atende a solicitação sobre denominação de vias de Loteamento.

Senhores,

Acusamos o recebimento de Requerimento de autoria de Vossa Senhoria, protocolado nesta Casa em 06/11/2025, sob nº 533/2025, que requer anuência da nomenclatura das vias, do **Loteamento Jardim Florencia**.

A referida solicitação tem por objetivo atender o disposto na Lei Municipal nº 2.392, de 15 de setembro de 2014, que ‘Estabelece normas para a denominação e alteração de nome de próprios e logradouros e dá outras providências’. O texto da Lei, mais especificamente no Artigo 10, reza:

“Art. 10 O loteador, no ato da apresentação do projeto de loteamento ou condomínio fechado, poderá sugerir, a seu critério, a denominação de até 50% (cinquenta por cento) das ruas e avenidas, observado o disposto no art. 2º desta Lei.

Parágrafo único. As ruas e avenidas restantes serão denominadas por proposição dos Vereadores.”

Alertamos ainda, para a obrigatoriedade do cumprimento das disposições contidas na Lei Municipal nº 2.392, de 15 de setembro de 2014.

Informamos que após a análise do pleito, **acatamos na íntegra** a nomenclatura sugerida por Vossa Senhoria, conforme segue:

- 01 – Rua Impéria;**
- 02 – Rua Siracusa;**
- 03 – Rua Amalfi;**
- 04 – Rua Avellino;**
- 05 – Rua Pádua;**
- 06 – Rua Marsala;**
- 07 – Rua Minori;**



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

- 08 – Rua Fasano;
- 09 – Rua Capanori;
- 10 – Rua Montecchio;
- 11 – Rua Catânia;
- 12 – Rua Carrara;
- 13 – Rua Nápolis;
- 14 – Rua Milazzo;
- 15 – Rua Maddaloni;
- 16 – Rua Vicenza;
- 17 – Rua Latina;
- 18 – Rua Marotta;
- 19 – Rua Sardenha;
- 20 – Rua Lanciano;
- 21 – Rua Mântua;
- 22 – Rua Bérgamo;
- 23 – Rua Magenta;
- 24 – Rua Manduria;
- 25 – Rua Floridia;
- 26 – Rua Spoleto;
- 27 – Rua Bolonha;
- 28 – Rua Sássari;
- 29 – Rua Sorrento;
- 30 – Rua Modena;
- 31 – Rua Pésaro
- 32 – Rua Savona;
- 33 – Rua Ravelo.

Portanto, com base na solicitação, no que compete a Câmara Municipal, não há óbices que possam impedir o prosseguimento das formalidades legais para implantação do referido empreendimento.

Atenciosamente,

RODRIGO DESORDI FERNANDES
Presidente